



2025/2129

17.10.2025

DECISÃO (UE) 2025/2129 DO CONSELHO

de 10 de outubro de 2025

relativa à celebração do acordo de cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 189.º em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu ⁽¹⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com a Decisão 2014/20/UE do Conselho ⁽²⁾, o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite com a Suíça (o «Acordo») foi assinado em 18 de dezembro de 2013, sob reserva da sua celebração em data posterior. Os elementos do Acordo que são de competência da União foram aplicados a título provisório a partir de 1 de janeiro de 2014, na pendência da entrada em vigor do Acordo.
- (2) O Acordo permite a participação da Suíça nos programas europeus de navegação por satélite. Em contrapartida, a Suíça deverá contribuir financeiramente para os programas.
- (3) Pelo Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽³⁾ foi criado o Programa Espacial da União. Os sistemas mundiais de navegação por satélite (GNSS) são componentes do Programa Espacial.
- (4) O Acordo deverá ser aprovado em nome da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União, o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite (o «Acordo»).

Artigo 2.º

A posição a tomar pela União no âmbito do Comité Misto e dos grupos referidos no artigo 20.º, n.º 4, do Acordo é decidida pelo Conselho, sob proposta da Comissão.

⁽¹⁾ Aprovação dada em 10 de setembro de 2025 (ainda não publicada no Jornal Oficial).

⁽²⁾ Decisão 2014/20/UE do Conselho, de 23 de setembro de 2013, relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite (JO L 15 de 20.1.2014, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/dec/2014/20\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/dec/2014/20(1)/oj)).

⁽³⁾ Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE (JO L 170 de 12.5.2021, p. 69, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/696/oj>).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito no Luxemburgo, em 10 de outubro de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

S. LOSE
